



---

**PROJETO DE LEI Nº 43/2014**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13/14**

***REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com os §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 704/89, e suas alterações, fica revertido ao patrimônio público o bem doado através da Lei nº 1.563, 23 de abril de 2013, a qual perde, a partir de agora, sua eficácia jurídica, ficando, portanto, revogada.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (18.06.2014).

**Walter Tenan**  
Prefeito



---

Gabinete do Prefeito, de 18 de junho de 2014.

*J U S T I F I C A T I V A*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por finalidade reverter ao patrimônio público o bem doado através da Lei nº 1.563, de 23 de abril de 2013, a qual perde, a partir de agora, sua eficácia jurídica; ficando, portanto, revogada.

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que o beneficiário da doação não cumpriu os ditames dos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 704, de 05 de julho de 1989, alterada pelas Leis nºs 1245/06 e 1255/07.

Vale salientar ainda que o Município de Porecatu urge em reverter tal lote já que pretendemos juntamente com outro lote construir um posto de saúde para atendimento dos três conjuntos já construídos e dos demais que estão sendo construídos ao seu redor.

Certos da atenção costumeira dos Nobres Vereadores em assuntos relacionados ao desenvolvimento local, esperamos que a matéria seja transformada em Lei.

Atenciosamente,

**Walter Tenan**  
Prefeito